



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ,
REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

ATA Nº. 54/2016

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência da vereadora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello e secretariado pelo vereador Rafael Haddad Manfio, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Bruno Magalhães, Edimar Gomes Filho, Edson Ducci Ferreira, Élio José Janoni, Fernando Vanuchi Peppes, Luiz Carlos Amâncio, Márcia de Souza Soares, Rodrigo Marconcin e Vanildo Felipe Sotero. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à Sessão com a apresentação da Ata 52 e 53/2016 sendo as mesmas aprovadas por unanimidade de votos, com dispensa de leitura pelo Plenário. No pequeno expediente, usaram da palavra os vereadores Angélica Olchaneski de Mello, Rafael Haddad e Luiz Carlos Amâncio. Na Ordem do dia constaram as seguintes matérias: PROJETO EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 036/16 – Fernando Peppes, Edimar Gomes Fº, Rafael Haddad e Vanildo Sotero que dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gás, tight oil e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - “fracking” - e refraturamento hidráulico - “re-fracking” na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outras usadas para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins em todo o território do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação por unanimidade de votos, sendo dispensado a terceira votação. INDICAÇÕES: Protocolo 399/16 – Fernando Vanuchi Peppes que Reitera indicação para operação tapa buracos na Av. Marginal e um trecho da Rua Hortêncio Druzini no Jardim Universitário. Protocolo 400/16 – Fernando Vanuchi Peppes que Reitera indicação para desentupimento de galeria de água fluvial e colocação de tampa de boca de lobo na Rua das Petúnias, Jardim Panorama. Protocolo 402/16 – Edson Ducci Ferreira que Indica módulo policial militar ou civil no Coreto do Calçadão. Protocolo 403/16 – Edson Ducci Ferreira que Indica quebra-molas e placas redutoras de velocidade na Av. Takeo Atomyia – Jardim Estoril. Protocolo 404/16 – Fernando Vanuchi Peppes que Reitera indicação de operação de cascalhamento em todas as ruas do bairro São Judas Tadeu e o projeto dos custos para o total asfaltamento do bairro, todas as indicações foram lidas e enviadas ao Executivo Municipal para serem tomadas as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta Ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147§3º do Regimento Interno). *****